Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.012/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Lagunense de Saúde, com a participação do Município de Guia Lopes da Laguna por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS no Estado de Mato Grosso do Sul – HFSUS.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr**. **Maurício Simões Corrêa,** brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [redacted] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [redacted] 49, residente e domiciliado na Rua [redacted] Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Associação Lagunense de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 05.676.386/0001-70, com sede na Rua 7 de setembro, n° 860, neste ato representado pelo **Presidente Sr. Mallone Moraes Barros**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n° [redacted] SSP/MS e CPF n° [redacted], residente e domiciliado à Rua [redacted] Guia Lopes da Laguna/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Guia Lopes da Laguna/MS**, inscrito no CNPJ n°. 03.403.896/0001-48, com sede na Rua Adalberto de Menezes, n. 208, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Jair Scapini**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º [redacted] SSP/RS e CPF n.º [redacted] residente e domiciliado na [redacted], Guia Lopes da Laguna/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 11.417.787/0001-08, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Marcelo Gonsalves de Almeida**, brasileiro, casado, portador do RG nº [redacted] SSP/SP e CPF/MF nº [redacted] residente e domiciliado na [redacted], Bairro São Cristóvão, Guia Lopes da Laguna/MS; doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/004117/2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MALLONE MORAES BARROS
Data: 11/12/2024 17:24:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde – FESA,** a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização, para celebração do presente Termo Aditivo, encontra-se no Processo Administrativo n° 27/004117/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 26.890,57 (vinte e seis mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), em parcela única, a ser repassado ao HOSPITAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0010

Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro CG

Natureza da Despesa – 33504102

Nota de Empenho da fonte 0150010021:2024NE014021

Data: 11/12/2024

Valor: R$ 26.890,57

Documento assinado digitalmente
gov.br
MALLONE MORAES BARROS
Data: 11/12/2024 17:23:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande,12 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO GONSALVES DE ALMEIDA
Data: 11/12/2024 17:58:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MALLONE MORAES BARROS
Data: 11/12/2024 17:22:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo Gonsalves de Almeida
Secretário Municipal de Saúde

Mallone Moraes Barros
Presidente da Associação Lagunense de Saúde

JAIR SCAPINI:29053889000
Assinado de forma digital por JAIR SCAPINI:29053889000
Dados: 2024.12.11 21:19:35 -03'00'

MAURICIO SIMOES CORREA:86021486749
Assinado de forma digital por MAURICIO SIMOES CORREA:86021486749
Dados: 2024.12.12 08:51:16 -04'00'

Jair Scapini
Prefeito

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
DOUGLAS COELHO CARVALHO
Data: 11/12/2024 21:29:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome:
CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
KELVIS APARECIDO DIAS PORTILHO
Data: 11/12/2024 16:21:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome:
CPF:

Folha: 825
NUP: 27.004.117-2023
Documento: 56863863
Nome: LUCIMARA MIAZATO
Data: 19/12/2024

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.012/2023
Processo n. 27/004117/2023
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Associação Lagunense de Saúde – CNPJ n.05.676.386/0001-70
Município de Guia Lopes da Laguna, CNPJ n. 03.403.896/0001-48;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n. 11.417.787/0001-08;
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores ; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.
Recursos: O O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 26.890,57, em parcela única, a ser repassado ao HOSPITAL
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0010, Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro CG, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021:2024NE014021, Data: 11/12/2024, Valor: R$ 26.890,57.
Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.
Data da assinatura: 12/12/2024
Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
Mallone Moraes Barros - CPF nº ***.505.641-**- Hospital
Jair Scapini - CPF n. ***.538.890-**- Município
Marcelo Gonsalves de Almeida CPF n. ***.640.388-**- SMS/FMS

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.723/2022
Processo n. 27/004052/2022.
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Sociedade Beneficente São Judas Tadeu– CNPJ n. 40.995.874/0001-40 (Iguatemi)
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; nas Resoluções Estadual n. 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.
Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 100.000,00, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL.
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0008, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021:2024NE014049, Data: 11/12/2024, Valor: R$ 100.000,00.
Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.
Data da assinatura: 12/12/2024
Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
Vandeclei Peixoto Freitas – CPF n. ***.611.181-** – Hospital

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.267/2023
Processo n.27/008480/2023
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;